



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 90/2022/GR/UNIR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o art. 3º, § 7º e art. 11 do Regimento Interno da Comissão de ética da UNIR aprovado pela Resolução nº 118/CONSAD/2014; e considerando o Processo nº 9991020425.000001/2019-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Recompor a Comissão de Ética da Fundação Universidade Federal de Rondônia - CE/UNIR, visando alterar a Portaria nº 352/2021/GR/UNIR, de 09 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 46, de 10/06/2021, p. 9, conforme segue:

Servidor/Cargo/SIAPE	Titular/Mandato	Servidor/Cargo/SIAPE	Suplente/Mandato
Joice de Moraes, Técnica, SIAPE nº 2128059	10/02/2022 a 09/02/2023	Sandra da Cruz Garcia do Espírito Santo Aguiar, Docente, SIAPE nº 1194350	10/06/2021 a 09/06/2023
Iluska Lobo Braga, Docente, SIAPE nº 1060016	10/06/2021 a 09/06/2024	Waldenice Freitas do Nascimento, Técnica, SIAPE nº 1642103	10/06/2021 a 09/06/2024
Vanderleia de Lurdes Dal Castel Schindwein, Docente, SIAPE nº 1691629	10/02/2022 a 09/02/2025	Mayke Stofel Sampaio, Técnico, SIAPE nº 2179955,	10/02/2022 a 09/02/2025

Art. 2º O Presidente será escolhido entre seus membros em sua primeira reunião.

Art. 3º Na ausência de membro titular, o respectivo suplente deve assumir, imediatamente, suas atribuições.

Art. 4º O Presidente da Comissão será substituído pelo membro mais antigo, em caso de impedimento ou vacância.

Art. 5º No caso de vacância, o cargo de Presidente da Comissão será preenchido mediante nova escolha efetuada pelos seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 10/02/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0882140** e o código CRC **A6F78306**.